



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e demais vereadores:

Encaminho em anexo, Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

Trata o presente Projeto sobre a abertura de crédito especial com a finalidade de repasse financeiro a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí destinado pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar, a incremento temporário ao custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Conforme informação da Secretaria de Planejamento, não foi incluído a dotação orçamentária para tal finalidade, sendo, portanto, necessário a inclusão no orçamento vigente de rubrica orçamentária de forma a viabilizar o repasse nos moldes do previsto na Lei 13.019/2014 e no valor já depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Assim sendo, faz-se necessário a abertura do referido crédito adicional especial ao orçamento vigente através de Lei autorizativa.

Por todo o exposto acima, é que solicito a apreciação e aprovação do projeto de lei anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 POR SUPERATIV FINANCEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente com a finalidade de efetuar transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí referente à emenda parlamentar destinada a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015			Atendimento aos pacientes e Média e Alta Complexidade		
					2.103		Transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí		
						3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1214	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para acorrer às despesas previstas no artigo 1º e 2º da presente Lei advirão de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2020.

Art. 3º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 4º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 02 de dezembro de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

